



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretariadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de máquina de café e bebidas quentes, incluindo limpeza semanal, manutenção corretiva e preventiva, para atender a demanda do Paço Municipal da Prefeitura de Pindorama, SP.

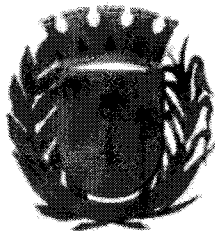
2- CARACTERÍSTICAS DA MÁQUINA:

Estimativa de consumo: Média de 3.600 doses/mês (doses de 80 a 90ml).

- ♣ Capacidade de operação: Média de 20 segundos por operação.
 - ♣ Insumos: Capacidade para armazenar no mínimo 6 insumos (café, leite, chocolate, açúcar, chá mate limão e chá mate pêssego).
 - ♣ Tipos de bebidas: Disponibilidade para produção das seguintes bebidas: café, café com leite, chocolate, capuccino (café/ chocolate/ leite), chá mate limão e chá mate pêssego.
- As bebidas deverão ser oferecidas com e sem açúcar.
- ♣ Alimentação: água de galão.
 - ♣ Voltagem: 110/127 volts.

3 - INSUMOS:

Deverão ser fornecidos os seguintes produtos, nas quantidades mensais abaixo estimadas:



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretarioadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	INSUMOS
2,5 KG	CAFÉ EM GRÃO
7,0 KG	LEITE DESNATADO
13,0	CHOCOLATE
5,0 KG	AÇÚCAR
1,0 KG	CHÁ MATE LIMÃO
3,0 KG	CHÁ MATE PÊSSEGO
2.000 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL DE 160 ML
2.000 UNIDADES	MEXEDOR PLÁSTICO

Todos produtos deverão ser de 1ª linha, entregues em embalagem original com discriminação da marca e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sendo que:

- Os produtos solúveis possibilitem dosagens até 20% acima do previsto na embalagem;
- Os copos e mexedores sejam de material resistente à temperatura das bebidas;
- Os pedidos de entrega dos insumos deverão ser atendidos em no máximo 48 horas;
- São previstas entregas mensais, sendo que eventualmente poderão ser feitos pedidos complementares;
- O consumo dos insumos poderá sofrer variações de até 25% sobre o valor total mensal estimado, devendo ser mantidas as mesmas condições de fornecimento.

Dispensadores: Deverá conter dispensadores automáticos de copos e mexedores.



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretariadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

Eliminação de sobras: Deverá conter dispositivos automáticos que eliminem as sobras de produtos sólidos em depósitos específicos, com capacidade mínima de 130 doses.

Capacidade mínima de armazenagem: 170 copos

Manutenção/Operação das Máquinas: A contratada deverá efetuar limpeza semanal das máquinas e demais ajustes necessários para seu bom funcionamento.

O fornecimento de bebidas deverá ser contínuo, não se admitindo interrupções superiores a 24 horas a contar da notificação efetuada por este Tribunal.

A notificação poderá ser feita por fax ou mensagem eletrônica.

A contratada deverá arcar com o ônus de eventuais manutenções/substituições necessárias para garantir a continuidade da prestação de serviços.

Atendimento emergencial: prazo máximo de 24 horas.

A máquina locada deve manter funcionamento constante e não estar sujeita a entupimentos reiterados, o que tende a prejudicar a prestação de serviços.

PRAZO: 12 meses.

Pindorama, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA
ZOLI

MARCIAL:297
49566882

Assinado de forma
digital por MARIANA
ZOLI
MARCIAL:29749566882
Dados: 2023.12.11
11:41:36 -03'00'

Secretária Municipal de Administração